

22, que regulamenta o Art. 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, e com base na Informação nº 296/2015, do GFS/SEDS (fl. 90) e Despacho da DG/SEDS (fl. 98), **reconheço a dívida** com a empresa Interativa Soluções em Impressão Ltda., referente ao Contrato nº 29/2012, de prestação de serviços de reprografia, dos meses de setembro, outubro e novembro de 2014, prestados à SEDS, valor de R\$ 18.353,96 (dezoito mil, trezentos e cinquenta e três reais e noventa e seis centavos). **Autorizo** o pagamento, condicionado à comprovação de que a empresa contratada mantém as mesmas condições jurídicas e fiscais do momento da contratação. Tais medidas estão condicionadas ao cumprimento da legislação aplicável à matéria.

2. Publique-se de acordo com a legislação vigente.

Curitiba, 05 de agosto de 2015.

**Fernanda Bernardi Vieira Richa**  
Secretária de Estado do  
Trabalho e Desenvolvimento Social

66960/2015

#### DESPACHO SECRETARIAL nº 127/2015

Protocolo nº 13.317.366-8

1. Nos termos do Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1.986 – Art. 22, que regulamenta o Art. 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, e com base na Informação nº 177/2015, do GFS/SEDS (fl. 37) e Despacho da DG/SEDS (fl. 98), **reconheço a dívida** com a empresa Claudemir Donizete de Paula-ME., referente aos serviços de manutenção de equipamentos de refrigeração do Programa Leite das Crianças do Departamento de Segurança Alimentar e Nutricional da extinta Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Economia Solidária-SETS, do exercício de 2014, no valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais). **Autorizo** o pagamento da despesa, condicionado-o ao cumprimento da legislação aplicável à matéria.

2. Publique-se de acordo com a legislação vigente.

Curitiba, 05 de agosto de 2015.

**Fernanda Bernardi Vieira Richa**  
Secretária de Estado do  
Trabalho e Desenvolvimento Social

66964/2015

## Secretaria da Cultura

### RESOLUÇÃO N.º 070/2015-SEEC

O Secretário de Estado da Cultura, no uso de suas atribuições legais, e considerando que:

- por intermédio da Resolução nº 060/2014 foi constituído Grupo de Trabalho com a finalidade de realizar a instrução técnica e científica para o embasamento do processo de tombamento da Escarpa Devoniana do Paraná (nº 008/2012) incluindo a definição de seu perímetro definitivo e a elaboração de proposta das respectivas normativas de uso, até o dia 30 (trinta) de junho de 2015;
- em razão da sua complexidade técnica e científica os trabalhos restaram inconclusos no prazo estipulado para a sua realização;
- que o Grupo de Trabalho extinguiu-se pelo decurso do prazo;
- impõe-se que os trabalhos sejam concluídos para fornecer elementos técnicos e científicos ao Conselho Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico – CEPHA, órgão competente para deliberar sobre o tombamento;

#### RESOLVE

- RESTABELECER** o Grupo de Trabalho instituído pela Resolução nº 060/2014;
- DESIGNAR** os abaixo nominados para compor o Grupo de Trabalho com a indicação dos respectivos órgãos/entidades que representam:

- Secretaria de Estado da Cultura do Paraná – Coordenação do Patrimônio Cultural – SEEC/CPC**  
Almir Pontes Filho  
Milton de Chueri Karam  
Cristina Carla Klüppel  
Aimoré Índio do Brasil Arantes
- Conselho Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico – CEPHA/PR**  
Celso Fernando de Azambuja Gomes Carneiro

- Universidade Estadual de Ponta Grossa – UEPG**  
Carlos Hugo Rocha  
Gilson Burigo Guimarães  
Jasmine Cardozo Moreira  
Marta Regina Barroto do Carmo
- Instituto Ambiental do Paraná – IAP**  
Guilherme de Camargo Vasconcelos
- Ministério Público do Paraná – Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Proteção ao Meio Ambiente – CAOPMA/MPPR**  
Ednei Bueno do Nascimento
- Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM**  
Ronaldo Moyle Baeta  
Sérgio Tokunaga
- MINEROPAR Serviço Geológico do Paraná**  
Gil Francisco Piekarz
- SPVS Sociedade de Pesquisa em Vida Selvagem**  
Clóvis Schrappe Borges
- Federação da Agricultura do Estado do Paraná – FAEP**  
Carla Beck  
José Hess
- Associação Paranaense de Empresas de Base Florestal – APRE**  
Carlos José Mendes  
Ailson Augusto Loper
- Sistema OCEPAR**  
Silvio Krinski  
Gilson Martins

2.1) Os trabalhos serão coordenados pelo Sr. Almir Pontes Filho e, em sua ausência, pelo Sr. Milton de Chueri Karam.

3) **FIXAR** a data de 31 de janeiro de 2016 para a conclusão dos trabalhos.

4) Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 10 de agosto de 2015.

**João Luiz Fiani,**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA

67044/2015

## DIOE

### PORTARIA N.º 004/2015/DIOE

#### SÚMULA:

Designa servidor do Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, conforme solicita o Ofício 004/2015 - SEAP/GS.

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE

Designar os senhores, Sergio Pereira Natividade portador do RG nº 806.656-6 e Shermann Bruggmann Cordeiro RG 6.804.136-8 lotados no DIOE, para atuarem como Gestor e Fiscal respectivamente, do contrato de prestação de serviços 008/2014/SEAP/DETO.

Publique-se. Anote-se.

Em 11 de agosto de 2015.

**IVENS MORETTI PACHECO**  
Diretor Presidente do DIOE/PR

67443/2015